



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.478, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Declara como Entidade de Utilidade Pública a Associação Desportiva Cultural de Capoeira Esquiva”.

Autor:

Vereador ADEMIR SOUZA DA SILVA

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **Associação Desportiva Cultural de Capoeira Esquiva**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 10 de maio de 2017.


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal